



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Gabinete da Direção

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 20/2020**  
**APOIO AOS SERVIDORES DOCENTES DO IFRS VINCULADOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL (PROFEPT) EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS/POA nº 156 de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, e de acordo com a Instrução Normativa PROPI nº 01 de 04 de abril de 2017, torna público o **Edital Campus Porto Alegre nº 20/2020 – Apoio aos Servidores Docentes do IFRS vinculados ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT) em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no Âmbito da Pesquisa e Inovação**, do IFRS – Campus Porto Alegre, conforme segue:

**1. OBJETIVOS GERAIS**

1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de servidores docentes do programa de pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional do IFRS (ProfEPT-IFRS), vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados na apresentação de trabalhos em eventos.

**2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2020.

2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalho em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.

2.3. O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), oriundo do orçamento previsto pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI).

2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.3.2. Caso a totalidade de recursos não seja utilizada deste Edital, os recursos remanescentes serão reaproveitados em outra ação do Programa de Pós-graduação stricto sensu do Campus Porto Alegre.

2.4. O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho deste Edital, por servidor, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Gabinete da Direção

2.4.1. É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos de edital lançado pelo campus, vinculado a Instrução Normativa PROPPi nº 01 de 04 de abril de 2017.

2.5. Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
- Exterior (demais países): até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
- Região Norte e Nordeste: até R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Região Sul (Santa Catarina e Paraná): até R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Região Sul (Rio Grande do Sul) até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.6. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem.

### 3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Prazo
Publicação do edital	05/10/2020
Período para envio das solicitações	06/10/2020 a 16/10/2020
Período para homologação e avaliação das solicitações pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	19/10/2020 a 21/10/2020
Divulgação da classificação do resultado preliminar das propostas aprovadas	22/10/2020
Prazo para envio de recursos quanto ao resultado preliminar	23/10/2020
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	26/10/2020
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	27/10/2020 a 01/12/2020
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento

### 4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O servidor deverá atender os seguintes requisitos para solicitação:

- a) ser membro do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT) do IFRS.
- b) fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS, certificado pela PROPPi;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Gabinete da Direção

c) não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento, férias ou licença previstos pela legislação vigente;

d) não ter pendências em relação à prestação de contas e/ou à entrega de relatórios em projetos de pesquisa e/ou inovação do IFRS.

4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada pelo proponente através do preenchimento do formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/zBQDmc3BYba4bw7eA> utilizando o seu e-mail institucional.

4.3. O prazo máximo para a solicitação a que se refere o item 4.2 é 16/10/2020.

4.4. Ao formulário de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) currículo Lattes, em formato PDF, com data de atualização a partir de 01/06/2020;

b) resumo do trabalho, em formato PDF, que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro.

c) carta de aceite do trabalho ou documento equivalente em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio para o e-mail [dpi@poa.ifrs.edu.br](mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br) deste documento em até 5 (cinco) dias, antes do início do período de afastamento para participação no evento;

d) carta emitida pela chefia imediata, informando estar ciente da participação do servidor no evento, conforme modelo (Anexo I);

e) declaração de vínculo com projeto de pesquisa do campus em que foi desenvolvido o projeto, com assinatura do proponente e do coordenador, quando o proponente não for o coordenador do projeto (Anexo II).

4.5. Para os casos de eventos no exterior, o servidor deverá seguir também os trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS e, obrigatoriamente, assinalar no respectivo formulário que a viagem se dará “com ônus limitado para Instituição”, não fazendo jus ao pagamento de passagens e diárias.

4.6. O servidor contemplado com o Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao auxílio recebido do IFRS.

4.7. O solicitante poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do campus, a qual encaminhará à CAGPPI.

## **5. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão analisadas pela CAGPPI do Campus Porto Alegre, de acordo com o Anexo III deste edital.

5.2 Serão aprovadas mediante a disponibilidade de recursos as propostas inscritas que atenderem a todos os requisitos presentes na regulamentação citada neste edital, tendo como critério de classificação a ordem de entrega da solicitação, considerando data e hora de envio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Gabinete da Direção

do formulário eletrônico e documentos anexos de que tratam os itens 4.2 e 4.4.

5.3 A classificação e a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital será divulgada no link “Editais de Auxílio a Eventos” da aba “Pesquisa” da página eletrônica do Campus Porto Alegre - IFRS (<http://www.poa.ifrs.edu.br>).

## **6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS, repassados da PROPPi ao Campus Porto Alegre, para execução.

6.2. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no campus, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

## **7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. A prestação de contas deverá ser realizada pelo proponente em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de envio para o email [dpi@poa.ifrs.edu.br](mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br), dos seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas (Anexo III);
- b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do solicitante, conforme Instrução Normativa PROPPi nº 01 de 04 de abril de 2017;
- c) comprovante de apresentação do trabalho;
- d) publicação no Diário Oficial da União (DOU) referente à portaria de autorização de afastamento do país para participação no evento, quando necessário.

7.2. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

7.3. Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.4. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo V), o solicitante terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.5. Após a aprovação da prestação de contas, o formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo V), no qual deverá estar discriminado o montante gasto, será encaminhado pelo Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através de memorando, à Diretoria de Administração juntamente com os comprovantes de participação e prestação de contas, solicitando a restituição das despesas.

7.6. O valor do auxílio será depositado na conta corrente do solicitante, após a aprovação da prestação de contas pela CAGPPI e de acordo com a disponibilidade financeira da unidade.

7.7. Os documentos originais da prestação de contas deverão permanecer na Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para arquivamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Gabinete da Direção

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *Campus* Porto Alegre.
- 8.2. A PROPPI e a CAGPPI do *Campus* Porto Alegre não se responsabilizarão pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.
- 8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2020.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT  
Diretor Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS

\*A via original assinada estará disponível para consulta no gabinete da Direção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Gabinete da Direção

**EDITAL Nº 20/2020 - APOIO AOS SERVIDORES DOCENTES DO IFRS VINCULADOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL (PROFEPT) EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO**

**ANEXO I**

**CARTA DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

De: \_\_\_\_\_

(Nome do chefe imediato)

À Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Senhor Diretor(a)/Coordenador(a),

Declaro estar ciente que o servidor \_\_\_\_\_, pleiteia participar do \_\_\_\_\_ evento \_\_\_\_\_ que se realizará no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ em \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_ horas.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_ (assinatura)

Nome completo da chefia imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Gabinete da Direção

**EDITAL Nº 20/2020 - APOIO AOS SERVIDORES DOCENTES DO IFRS VINCULADOS AO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE  
NACIONAL (PROFEPT) EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO  
ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA**

Eu, \_\_\_\_\_[Coordenador do projeto]\_\_\_\_\_ declaro que o(a) servidor(a)\_\_\_\_\_ [Nome completo do(a) servidor(a)] \_\_\_\_\_ pertence à equipe de execução do projeto de pesquisa\_\_\_\_\_ [Título do projeto de pesquisa]\_\_\_\_\_ cadastrado no Edital \_\_\_\_\_ [Nome do Edital]\_\_\_\_\_ e está apto a apresentar trabalho relacionado ao referido projeto no evento \_\_\_\_\_ [Nome do evento]\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_[Cidade]\_\_\_\_, \_\_\_\_[dia]\_\_\_\_ de \_\_\_\_[mês]\_\_\_\_ de \_\_\_\_[ano]\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_

Nome completo do coordenador do projeto

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_

Nome completo do proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Gabinete da Direção

**EDITAL Nº 20/2020 - APOIO AOS SERVIDORES DOCENTES DO IFRS VINCULADOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL (PROFEPT) EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO**

**ANEXO III**

**ANÁLISE DA PROPOSTA (PREENCHIMENTO DA CAGPPI)**

O proponente é servidor efetivo do IFRS e membro do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT-IFRS)?		
O servidor não está usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente?		
O trabalho é oriundo de projeto de pesquisa e inovação institucionalizado?		
O servidor está cadastrado em grupo de pesquisa do IFRS no momento da solicitação?		
Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido neste Edital?		

Data e horário de envio do formulário eletrônico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da CAGPPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Gabinete da Direção

**EDITAL Nº 20/2020 - APOIO AOS SERVIDORES DOCENTES DO IFRS VINCULADOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL (PROFEPT) EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome:			
CPF:		SIAPE:	
Telefones: Convencional ( )		Celular ( )	
E-mail:			

**2. DADOS DO EVENTO**

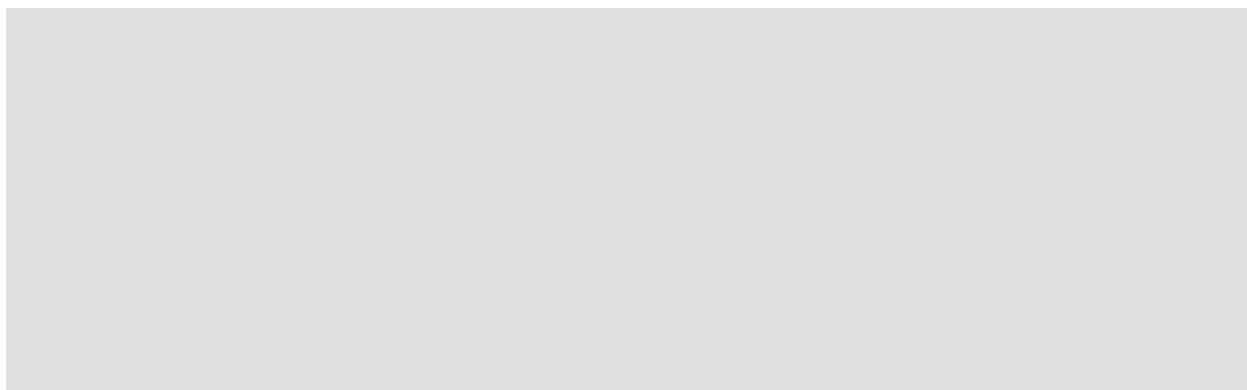
Nome do Evento:			
Cidade:		UF:	País:
Período de inscrição:			

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

**3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Gabinete da Direção



#### 4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS GASTOS (ANEXAR OS COMPROVANTES)

DOCUMENTO FISCAL	NOME DO ESTABELECIMENTO	FINALIDADE DO GASTO	VALOR EM R\$
		SOMA DOS GASTOS EM R\$	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Local) (Data)

\_\_\_\_\_

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Gabinete da Direção

**EDITAL Nº 20/2020 - APOIO AOS SERVIDORES DOCENTES DO IFRS VINCULADOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL (PROFEPT) EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Título do Trabalho:

Coordenador:

Servidor solicitante:

Local do evento:

Valor solicitado:

Valor utilizado:

Entregou prestação de contas no prazo? ( ) Sim ( ) Não

Valor aprovado:

<b>CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não se aplica</b>
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Gabinete da Direção

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada?			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			

**Prestação de contas:**

- ( ) Aprovada
- ( ) Reprovada
- ( ) Aguardando adequações

**Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CAGPPI do campus**